



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 048/2026 – GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonerar do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DO BPC, o Sr. **THIAGO RIBEIRO OLIVEIRA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão – MA, 22 de janeiro de 2026.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR:03107201332** Assinado de forma digital  
por LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR:03107201332  
LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR  
**Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000  
[faleconosco@itinga.ma.gov.br](mailto:faleconosco@itinga.ma.gov.br) / [www.itinga.ma.gov.br](http://www.itinga.ma.gov.br)  
CNPJ: 01.614.537/0001-04

CarnaPraça 2026, conforme cronograma proposto previamente pela SEDEIC e SEMUS, podendo ser capacitações, oficinas informativas e capacitativas.

5. - Serão entregues formulários informativos sobre faturamento para que a SEDEIC possa apresentar e prestar contas da positivização referente ao desenvolvimento econômico gerado na cidade nos dias do evento.

#### 08.DO HORÁRIO.

1. - A atividade da barraca deve respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado pela SEDEIC, encerrando as vendas no horário estabelecido pela organização do CARNAPRAÇA 2026.
2. - O CARNAPRAÇA 2026 funcionará em obediência às disposições das autoridades policiais e jurídicas.

#### 09.DA VIGÊNCIA.

1. - Este Edital tem validade para o CARNAPRAÇA 2026.
2. - O prazo de vigência do Termo de Compromisso a ser firmado com o selecionado, segundo os critérios definidos neste Edital, será da data de assinatura do mesmo, findando-se em 18 de fevereiro de 2026.

#### 10.DAS PENALIDADES.

1. - A inobservância dos requisitos gerais para manipulação de alimentos exigidos pela Vigilância Sanitária acarretará em pena de advertência, apreensão e/ou inutilização dos produtos, sem prejuízo da aplicação de multa.
2. - A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará na perda imediata do Alvará de Funcionamento Provisório. A venda de produtos não autorizados será considerada infração sanitária gravíssima.
3. - Os cessionários que desrespeitarem qualquer autoridade policial ou de segurança, assim como a comissão organizadora do CARNAPRAÇA 2026 poderão perder sua cessão e ter a venda de seus produtos impedida, sem possibilidade de recurso.
4. - O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como da legislação municipal que ampara a matéria poderá acarretar pena de advertência formalizada através de comunicação, suspensão temporária da atividade, apreensão do material ou cassação do Alvará de Licença e multa.

#### 11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. - A SEDEIC se reserva no direito de anular ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
2. - Após inscrição protocolada será proibida a entrega de novos documentos.
3. - Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (SEDEIC), exceto durante o processo de seleção, que serão resolvidos pela Comissão Organizadora do CARNAPRAÇA 2026, submetidos à apreciação superior da SEDEIC sob consultoria do setor jurídico da PMG, em última instância administrativa. Grajaú (MA), 20 de janeiro de 2026. José de Simas Lima Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio SEDEIC

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: d2c0763b97fe6ebd512e44cd7bc9ecfc

#### PORTEIRA N.º 005 DE 13 DE JANEIRO DE 2026

**PORTEIRA N.º 005/2026-Gab.** O Prefeito de Grajaú, Estado do

Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 482/2025 e suas atualizações. **R E S O L V E** Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **Assessor Técnico**, na Secretaria Municipal de Administração, o Senhor, **JOÃO ANTÔNIO DE SOUSA FILHO**, portador do CPF 435.594.093-49. Parágrafo único. Principiam os efeitos desta Portaria em 13 de janeiro de 2026. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 13 de janeiro do ano de 2026.**ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: b6719d58829e5334ffc4bf747bd37a52

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

#### DECRETO N.º 047/2026 - GAB

#### DECRETO N.º 047/2026 - GAB

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar do cargo de Provimento em Comissão de **NUTRICIONISTA** na equipe eMulti, o Sr. **RICARDO AUGUSTO SANTOS DA SILVA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 22 de janeiro de 2026.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**

**Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA**

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 024f115a7b83f2c96faeae4198235e4b

#### DECRETO N.º 048/2026 - GAB

#### DECRETO N.º 048/2026 - GAB

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Exonerar do cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DO BPC**, o Sr. **THIAGO RIBEIRO OLIVEIRA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 22 de janeiro de 2026.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**





Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 64c0b373851f175c9cdc17ed980560b2

DECRETO Nº 049/2026 - GAB

DECRETO Nº 049/2026 - GAB

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **THIAGO RIBEIRO OLIVEIRA**, portador do RG nº 045224862020 SSP/MA e do CPF nº 552.518.972-00, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 22 de janeiro de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR  
**Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA**

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: c0c5b48bdd2d2137ac396578875335a4

DECRETO Nº 050/2026 - GAB

DECRETO Nº 050/2026 - GAB

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **LETICIA ARAUJO DE SOUSA**, portadora do RG nº 056838582015 SSP/MA e do CPF nº 622.493.523-80, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DO BPC**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 22 de janeiro de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR  
**Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA**

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 9cab901975d35625d2a98ab4d08c33e1

DECRETO Nº 051/2026 - GAB

DECRETO Nº 051/2026 - GAB

Altera parcialmente o Decreto nº 118/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 8.742/93;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 005/1997;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 193/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos representantes dos Trabalhadores do SUAS e da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA

**Art. 1º.** Fica alterado parcialmente o Decreto nº 118/2025, de 10 de março de 2025, no que se refere à representação dos Trabalhadores do SUAS e à Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, ficando exonerados os membros anteriormente nomeados para essas funções.

**Art. 2º.** Passam a integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS os seguintes membros:

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:

Titular: REGIANE SILVA DO NASCIMENTO

Suplente: JOÃO VICTOR NUNES DE SOUSA

**Art. 3º.** Fica designado como Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS o Sr. THIAGO RIBEIRO OLIVEIRA.

**Art. 4º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 118/2025, de 10 de março de 2025.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 22 de janeiro de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR  
**Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA**

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 6f314b4a927285745d8c9a6204a7cbfa

DECRETO Nº 052/2025 - GAB

DECRETO Nº 052/2025 - GAB

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 388, da Lei Municipal nº 352 de 02 de dezembro de 2019.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, em 4,41% (quatro vírgula oitenta e três), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA,

